

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 10.433/01  
de 09 de novembro de 2.001

PUBLICADO (ANO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1480 de 14.11.01)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 71.667,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.795, de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 71.667,00 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581021.2050	Locação de Imóveis	
50.10-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-1581486.2049	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
80.10-3214	Contribuições a Fundos	56.667,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307024.2045	Serviços de Assessoria	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.433/01

2

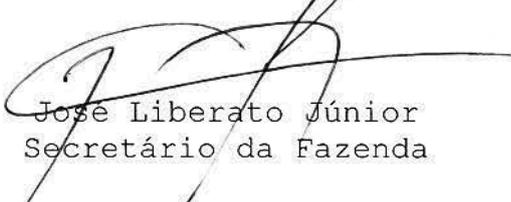
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-1581486.2049	ENCARGOS GERAIS	
80.10-4313	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
	Contribuições a Fundos	56.667,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

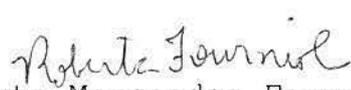
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de novembro de 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos